PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

L E I Nº 1096 /69

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municípal Decretou e eu Sanciono a seguinte L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), para fazer face às despesas decorrentes da participação do Município no programa de TELEVISÃO CANAL 2, " CAMPEONATO DAS CIDADES" a se realizar no próximo dia / 11 do corrente.

Art. 2º - As despesas para execução do que trata o art. 1º da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 20 DE OUTUBRO DE 1969.

=P R E F E I T O=

as) Clóvis Lacerda Leite.

A/AP.